

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2020.

Desembargador **JOÃO LAGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 61044/2020-GP**

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A.N.º 083664/2019 - GP

**Considerando** o teor constantes nos autos do Pedido de Providência nº 0004701-67.2019.2.00.0000;

**Considerando** a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais.;

**Considerando** o Art. 88, § único, do Regimento Interno, Resolução n.º 006/2003 e suas alterações, que dispõe sobre os feriados do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DIVULGAR** os feriados e pontos facultativos Nacionais, Estaduais, Municipais e Regimentais nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amapá, nas datas do exercício de 2020 e nas respectivas comarcas, na forma a seguir:

<b>Janeiro</b>		
Data	Descrição	Comarcas
01	Confraternização Universal	Todas as Comarcas
20	Dia de São Sebastião	Comarca de Vitória do Jari
23	Aniversário da Cidade de Mazagão	Comarca de Mazagão
25	Aniversário da Cidade de Calçoene	Comarca de Calçoene
<b>Fevereiro</b>		
04	Aniversário da Cidade de Macapá	Comarca de Macapá
24	Carnaval	Todas as Comarcas
25	Carnaval	Todas as Comarcas
26	Carnaval	Todas as Comarcas
<b>Março</b>		
08	Dia Internacional da Mulher	Comarca de Laranjal do Jari
08	Dia Internacional da Mulher	Comarca de Porto Grande
19	Padroeiro do Estado do Amapá	Todas as Comarcas
<b>Abril</b>		
08	Semana Santa	Todas as Comarcas
09	Semana Santa	Todas as Comarcas
10	Paixão de Cristo	Todas as Comarcas
21	Dia de Tiradentes	Todas as Comarcas
<b>Maiο</b>		
01	Dia do Trabalhador	Todas as Comarcas
15	Dia de Cabralzinho	Todas as Comarcas
23	Aniversário da Cidade de Oiapoque	Comarca de Oiapoque

<b>Junho</b>		
Data	Descrição	Comarcas
11	Corpus Crhisti (Ponto Facultativo)	Todas as Comarcas
13	Dia Santo Antônio	Comarca de Laranjal do Jari
21	Promulgação da Lei Orgânica	Comarca de Vitoria do Jari
29	Dia de São Pedro	Comarca de Vitoria do Jari
29	Dia de São Pedro	Comarca de Calçoene
29	Dia de São Pedro	Comarca de Pedra Branca do Amapari
<b>julho</b>		
25	Dia de São Tiago	Comarca de Mazagão
26	Dia de Santa Ana	Comarca de Santana
<b>Agosto</b>		
11	Dia do Advogado	Todas as Comarcas
15	Nossa Senhora das Graças	Comarca de Oiapoque
15	Nossa Senhora das Graças	Comarca de Mazagão
31	Dia de São Raimundo Nonato	Comarca de Mazagão
<b>Setembro</b>		
07	Independência do Brasil	Todas as Comarcas
08	Aniversário de Vitoria do Jari	Comarca de Vitoria do Jari
13	Aniversário do Ex-Território	Todas as Comarcas
<b>Outubro</b>		
12	Nossa Senhora de Aparecida	Todas as Comarcas
15	Dia do Professor	Comarca de Oiapoque
17	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Comarca de Tartarugalzinho
22	Aniversário da Cidade de Amapá	Comarca de Amapá
28	Dia do Servidor Público (P. Facultativo)	Todas as Comarcas
<b>Novembro</b>		
01	Feriado Regimental	Todas as Comarcas
02	Finados	Todas as Comarcas
15	Proclamação da Republica	Todas as Comarcas
20	Dia da Consciência Negra	Todas as Comarcas
30	Dia do Evangélico (P. Facultativo)	Todas as Comarcas
<b>Dezembro</b>		
01	Laudo Suíço	Comarca de Oiapoque
08	Dia da Justiça	Todas as Comarcas
17	Aniversário de Ferreira Gomes	Comarca de Ferreira Gomes
17	Aniversário de Santana	Comarca de Santana
17	Aniversário de Laranjal do Jari	Comarca de Laranjal do Jari
17	Aniversário de Tartarugalzinho	Comarca de Tartarugalzinho
24	Feriado Regimental	Todas as Comarcas
25	Natal	Todas as Comarcas
31	Feriado Regimental	Todas as Comarcas

**Art. 2º** Os feriados decretados pelos Poderes Públicos no âmbito da respectiva circunscrição que não constam na tabela acima, deverão ser comunicados ao Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para fins de registro no Sistema de Ponto Eletrônico e demais providências pertinentes.

**Art. 3º** Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, constantes na tabela acima, nas datas consideradas como feriados.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2020.

Desembargador **JOÃO LAGES**  
Presidente

#### **ATO CONJUNTO Nº 543/2020-GP-CGJ**

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, o prazo de vigência dos Atos Conjuntos nº 536/2020, nº 538/2020 e nº 539/2020.

Os Desembargadores **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso XXII, e artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores, e,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga o prazo de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 1369, de 29 de maio de 2020, por esta Corte, que prorrogou o regime diferenciado de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, em consonância com as novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto 1.782, de 28 de maio de 2020, pelo Governo do Estado do Amapá, que, em razão da continuidade ao combate do COVID-19, prorrogou a adoção de normas de isolamento social rígido (*lockdown*) em todo o território do Estado do Amapá, até o dia 02 de junho de 2020;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados para o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência dos Atos Conjuntos nº 536, de 20 de março de 2020, nº 538, de 29 de abril de 2020, e nº 539, de 18 de maio de 2020, com as alterações a seguir.

**Art. 2º** Ficam suspensos, **no período de 29 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020**, os prazos de processos judiciais e administrativos, mistos ou integralmente virtuais, podendo a suspensão ser prorrogada enquanto perdurar a situação epidemiológica.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão dos prazos, poderão ser praticados todos os atos processuais, incluindo audiências e sessões, bem como as publicações e intimações, via meio eletrônico ou Diário da Justiça Eletrônico, observado o disposto no *caput*.

**Art. 3º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se e dê-se ciência.

Macapá, 29 de maio de 2020.

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**  
Presidente

Desembargador **CARMO ANTONIO DE SOUZA**  
*Corregedor-Geral de Justiça, em exercício.*